



## **AUTORIZADA DESTRUIÇÃO EM VILAMOURA DA MELHOR MANCHA DE SOLOS AGRÍCOLAS DO ALGARVE**

**Quis o destino que seja precisamente quando passam 20 anos sobre a publicação do Despacho-Conjunto de excepção que viria a viabilizar o projecto Vilamoura XXI, que o Governo tenha vindo recentemente autorizar a destruição do que resta de uma das maiores e melhores manchas de solos agrícolas do Algarve.**

Ressuscitada em 1994 pelas mãos de um expediente de última hora em vésperas da despedida do governo de então, sob a capa de Projecto Estruturante a par de outros dois mega-empresendimentos (Verdelago e Vale de Lobo III), a Cidade Lacustre de Vilamoura viria depois a ganhar o rótulo governamental de PIN, facto que contribuiu para a sua aprovação final em 2012. Tratou-se de um processo que avançou, desde o início, ao arpepio dos vários instrumentos de ordenamento e planeamento que estavam já aprovados, nomeadamente o PROTAL, o Plano Director Municipal (PDM) e a legislação que rege as Reservas Agrícola e Ecológica Nacionais (RAN e REN) fazendo tábua rasa desses instrumentos legais.

Volvidos que estão vinte anos sobre esta página negra na já longa lista de atropelos ao ordenamento da região do Algarve, eis que a história se repete com a publicação do Despacho n.º 5191/2014, de 11 de Abril, dos Gabinetes dos Secretários de Estado do Turismo e das Florestas e do Desenvolvimento Rural, o qual reconhece o relevante interesse público da utilização não agrícola de 36 hectares de solos abrangidos pelo Regime da RAN, destinados à execução do projecto “Lagos e Infraestruturas da Cidade Lacustre de Vilamoura” e respectivas medidas de compensação.

Não fosse o eufemismo utilizado e quase poderia passar despercebido que o que está em causa é simplesmente a destruição do pouco que já resta de uma das melhores e maiores manchas de solos agrícolas do Algarve, por isso classificados na Classe A, naquela que já foi a maior propriedade agrícola da região, e que agora vão ser escavados ou inundados para dar lugar a uma série de lagos com ligação à marina existente e rodeados de um complexo turístico com 3.000 novas camas. Tudo isto num total previsto de mais de 17.500 camas para Vilamoura XXI, o que faz deste empreendimento turístico uma mega-cidade que ultrapassa já a vizinha cidade de Quarteira.

O governo, apesar de reconhecer o elevado valor da mancha de solos em causa, tenta justificar a destruição em definitivo daquela área com um rol de argumentos qual deles mais assombroso, que vão desde o facto de que não haveria alternativas para o projecto, passando pela desvalorização actual dos solos agrícolas uma vez que não estão a ser utilizados e que a destruição dos mesmos pode trazer benefícios sob a forma de medidas compensatórias.

É preciso recordar que, de forma propositada e trapaceira, o Ministério do Ambiente permitiu-se reduzir a avaliação dos impactos ambientais deste projecto apenas à construção dos lagos e canais acessórios, ignorando o impacte cumulativo e irreversível de todo o empreendimento, contrariando qualquer perspectiva séria e moderna de ordenamento e sustentabilidade do território e passando por cima de tudo o que é condicionante ambiental, sob o argumento único da mais-valia turística, o que é certamente discutível, a não ser para alguns supostamente iluminados.

Tudo isto apesar de o projecto inundar parte do que resta dos férteis solos da margem esquerda do troço final da Rib<sup>a</sup> de Quarteira, afectar uma das mais importantes zonas húmidas do litoral centro do Algarve – o Caniçal de Vilamoura - intensificar o fenómeno da intrusão salina e o aumento da pressão sobre os recursos hídricos e promover o turismo de massas com todas as suas consequências. Recorde-se que o Caniçal de Vilamoura está integrado na Rede Ecológica Regional prevista no novo PROTAL e que o mesmo foi reconhecido internacionalmente pela sua importância para a avifauna, tendo sido classificado pelo Bird Life International como Área Importante para as Aves (IBA - Important Bird Area), integrando a lista das 51 IBAs de Portugal Continental.

A Associação Almargem não pode deixar que a decisão agora tomada seja aceite de ânimo leve, para mais num período em que tanto se propala a necessidade de valorizar a actividade agrícola, sublinhando que ela constitui um atropelo à protecção que se exige imperiosa de um recurso (o solo agrícola) que é escasso e não renovável, numa região em que os melhores solos ocupam apenas 12% do seu território e que é igualmente uma das que maior área de RAN tem vindo a alienar, muitas vezes sob o argumento do alegado “interesse público”.

Assim, e perante a insistência do Estado-Português em não defender o verdadeiro interesse público, à Almargem resta apenas a possibilidade de apresentar uma queixa junto da Comissão Europeia, esperando que esta instituição seja mais sensível à defesa dos valores naturais do Algarve que o primeiro está obrigado a promover, mas sobre os quais desferiu agora mais este rude golpe.

A Direcção